



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019-FUNJEAM

**QUARTO TERMO
 ADITIVO AO
 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº
 032/2019-FUNJEAM,**
 que entre si celebram o
**TRIBUNAL DE
 JUSTIÇA DO ESTADO
 DO AMAZONAS,** por
 intermédio do **FUNDO
 DE MODERNIZAÇÃO
 E
 REAPARELHAMENTO
 DO PODER
 JUDICIÁRIO
 ESTADUAL –
 FUNJEAM,** e a empresa
**EMEREL
 INSTALAÇÃO,
 MANUTENÇÃO E
 REFRIGERAÇÃO
 LTDA EPP,** na forma
 abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM,** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA,** brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/04/1998, sob o nº 13200353421, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.866.360/0001-04, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Noel Nutels, nº 362 - Cidade Nova, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº M280.726 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 189.637.306-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/5845-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO,** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO,** sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** na presença das testemunhas adiante nominadas

é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.125,40 (dois mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos (referente à mão de obra) do período de 01/01/2021 a 04/05/2021.

2.2. O desembolso mensal referente à mão de obra passa a ser no valor de **R\$ 11.700,75 (onze mil, setecentos reais, e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, qual seja, **período de 2 (dois) meses**, a contar de **05 de março de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54, §4.º, art. 55, II e art. 56 da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000340**, de 20/04/2021, no valor de **R\$ 2.125,40 (dois mil, cento e vinte e cinco reais, e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA
Responsável legal pela empresa Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES

Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 03/05/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/05/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alice de Oliveira Lima, Assistente Judiciário**, em 03/05/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242944** e o código CRC **33B833B0**.